

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202009/0304

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Educação

Orgão / Serviço: Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (Escola Básica Prof. Alberto Nery Capucho, Marinha Grande - Sede)

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 9

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 322.54

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- c) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- d) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- e) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo despacho de 27/08/2020 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (Escola Básica Prof. Alberto Nery Capucho, Marinha Grande - Sede)	4	Rua Fernando Pessoa		2431904 MARINHA GRANDE	Leiria	Marinha Grande

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Nos termos do aviso de abertura	Educação	Educação - diversos	Educação - diversos	Educação - diversos

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: direcao.aemgn@gmail.com

Contacto: 244570270

Data Publicitação: 2020-09-07

Data Limite: 2020-09-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Nos termos dos artigos 33º e 34º, números 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, de 30/08/2020, e de acordo com o despacho de 27/08/2020 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, e com período definido até 30 de junho de 2021. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, de

acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional. 2 - Local de trabalho - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente sita na Rua Fernando Pessoa, 2430-526 Marinha Grande. 3 – Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências: a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; c) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento; d) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; e) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. 4 – Posicionamento remuneratório – Calculado com base na remuneração Mínima Mensal Garantida. 5 – Duração do Contrato: até 30 de junho 2021. 6 - Requisitos de admissão: a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ii) 18 anos de idade completos; iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 — Formalização das candidaturas: 7.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente. 7.2 – Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE > Situação Profissional > PND – Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através do envio, por e-mail para direcao.aemgn@gmail.com, ou entregues nas instalações do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: ? Curriculum Vitae; ? Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; ? Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; ? Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam; ? Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos. 7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 8 - Métodos de seleção: Considerando a urgência do procedimento, será utilizado apenas um método de seleção Avaliação Curricular (AC). 8.1 – A ponderação a utilizar é a seguinte: - Avaliação Curricular (AC) – 100%. Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e

ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação/Qualificação Profissional (FP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + (4 \times EP) + (2 \times FP)) / 7$

8.2 – Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: a) 20 Valores – habilitação de Grau Académico Superior; b) 18 Valores – habilitação superior ao 12º ano de escolaridade; c) 16 Valores – 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado; d) 10 Valores – escolaridade obrigatória.

8.3 - Experiência profissional (EP) - tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, graduada de acordo com a seguinte pontuação: a) 20 Valores – com experiência de 5 anos ou mais; b) 18 Valores – com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos; c) 16 Valores – com experiência igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos; d) 14 Valores – com experiência inferior a 2 anos; e) 12 Valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; f) 10 Valores – sem nenhuma experiência profissional.

8.4 – Formação/Qualificação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com 50 ou mais horas; b) 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 25 e menos de 50 horas; c) 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com 50 ou mais horas; d) 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas; e) 10 valores – sem formação.

8.5 - A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações da escola sede do agrupamento de escolas Marinha Grande Nascente e na sua página eletrónica.

8.6 - São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

8.7 - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt

8.8 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

9 - Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9.1 - Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

9.2 – A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Valoração da habilitação académica de base (HAB); b) Valoração da experiência profissional (EP); c) Valoração da formação profissional (FP); d) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 - O Procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

11 - Composição e identificação do Júri: Presidente: Fátima de Jesus Ferreira Reçonha Marques. Adjunta da Diretora. Vogais efetivos: Paula Cristina Letra Lopes. Adjunta da Diretora; Paula Ricardo. Psicóloga do Quadro do Agrupamento. Vogais suplentes: Susana Maria Costa Fonseca. Adjunta da Diretora Célia Maria de Sousa Mendes. Assessora da Direção 11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 – Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

13 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda

publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		